

PORTARIA ANAC Nº 1427/SSO, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o funcionamento e homologa o curso teórico de Piloto Privado de Avião da CRM FLIGHT SCHOOL – CRM Escola de Aviação Civil Ltda.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da CRM FLIGHT SCHOOL - CRM Escola de Aviação Civil, pelo período de 5 (cinco) anos, situada à Avenida Otávio Santos, 221 – 3º Andar – Recreio – Vitória da Conquista - BA, CEP 45020-750, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.206431/2011-55.

Art. 2º Homologar o curso de Piloto Privado de Avião, parte teórica, pelo período de 5 (cinco) anos, da CRM FLIGHT SCHOOL – CRM Escola de Aviação Civil, situada à Avenida Otávio Santos, 221 – 3º Andar – Recreio – Vitória da Conquista - BA, CEP 45020-750, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.206431/2011-55.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DANIEL BAETA CAMPOS